



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1405, de 26 de agosto de 1999

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, terreno necessário à construção de uma caixa d'água no Bairro Taquaril, neste Município.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial o terreno com área de 225,00m², localizado no alto do Taquaril, nesta cidade, de propriedade de Severino Ceci da Costa, confrontando pela frente com a estrada que liga São Gotardo à Abaeté dos Venâncios ou seja, continuação da Rua Olímpio Gonçalves de Resende, em uma medida de 15,00m; pela esquerda confrontando com terreno de propriedade de Paulo Afonso do Amaral em uma medida de 15,00m; pela direita confrontando com terreno de propriedade do desapropriado em uma medida de 15,00m; e pelo fundo confrontando também com terreno de propriedade do mesmo em uma medida de 15,00m, totalizando uma área de 225,00m².


Art.2º. O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de uma caixa d'água no Bairro Taquaril, nesta cidade de São Gotardo, para ampliação do abastecimento de água na cidade.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de agosto de 1999.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal